

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA

PROCESSO N. ° 01/2023 – AJAF X NATIVOS

DENUNCIADOS: HELIAS FERREIRA DA SILVA

Aos 16 dias do mês de março de 2023, às 19:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Esportes de Itapoá/SC, sob a presidência do Dr. Rodrigo J. Legat, advogado devidamente inscrito na OAB sob o n. ° 29.661, foi apregoada a parte acima identificada.

SENTENÇA

Trata-se de processo disciplinar em que segundo consta da súmula da partida entre AJAF X NATIVOS, ocorrida em 12/02/2023, válida pelo torneio de beach soccer masculino do Projeto "Itapoá Mais Verão" o técnico da equipe Nativos, ora denunciado, Sr. HELIAS FERREIRA DA SILVA, foi expulso por agredir verbalmente o árbitro da partida com xingamentos. Não contente, após sua saída do campo de jogo, o mesmo o invadiu e dirigiu-se ao árbitro tendo o agredido, proferindo socos contra este. Teria ainda, após ter sido contido por demais atletas, e na sua saída após a contenda, proferido ameaças ao anotador da partida.

Consta da súmula:

Rua Walter Crisanto, 05 – Itapema do Norte – CEP 89249000 – Itapoá/SC

Telefones: (47) 3443 6405

Nº jogo: (24) Data: 12/02/2023				Cidade: Itapoá - SC					
LOCAL: ITAPOÁ + VERÃO				Horário: 09:40					
Fase:				Turno					
EQUIPE "A" <u>AYAF</u>				EQUIPE "B" <u>NATIVOS</u>					
Nº	NOME DO ATLETA	A	V	Gol	Nº	NOME DO ATLETA	A	V	Gol
09	ALEX PATRÍCIO MURARA			1	07	JOÃO PAULO RIBEIRO			
01	DIE MEYS LUNDA ALVES					CHRISTIAN MASCARENHAS			
	ERICKSON VIEIRA MENDES					ERICKSON CLAUDEMAR RODRIGUES			
02	RAFAEL LOPES SANTOS				04	SEBASTIÃO FOLFA JUNIOR			11
03	FERNANDO CACERICO DA COSTA			11	15	LUCAS MATEUS SANTOS SÁBIA			
10	FERNANDO GOMES					SANDRO SAMPAIO TIRES KEMEL			
12	JALDIR LUIZ DA SILVA				08	CLAUDENIR COSTA			
04	JOÃO ANTONIO CANDATO NETO				40	JUJO CESAR RAMOS DE SOUZA			
07	ANDERSON PIRES MENDES				09	MARCON RA SILVA			
05	THIAGO QUINTEANA				06	CHRISTIANE SOBRINHO			1
08	EDUARDO BRAS LUCIO			11	16	JUNIOR ROZA			
					02	SANDRO SAMPAIO TIRES KEMEL			

Técnico: VALDECK
Auxiliar: LUIZ HENRIQUE

Técnico: GUY S FERREIRA DA SILVA CA W
Auxiliar: PAULO CESAR RIBEIRO

Capitão Equipe A
Arbitro 1 DIOGO BERNOT
Arbitro 2 LUCAS BRUNO DA COSTA
Mesário EDIGILSON ANTONIO JELINSKY

Capitão Equipe B:
Ass.
Ass.
Ass.

Placar Final 05 x 03

Nº jogo: (25) Data: 12/02/2023				Cidade: Itapoá - SC					
LOCAL: ITAPOÁ + VERÃO				Horário: 10:30					
Fase:				Turno					
EQUIPE "A" <u>ALVARO LUIZ VKL</u>				EQUIPE "B" <u>ACCION JAMAMBAL</u>					
Nº	NOME DO ATLETA	A	V	Gol	Nº	NOME DO ATLETA	A	V	Gol
03	MATHEUS ROCHA MUNDY				11	JOSE ALVARO SANTOS BRITO			
	ANDERSON COCO				10	VINICIUS GOMES LIECKE			
01	FELIPE MARCELLO R. DE SOUZA				21	DAVID LASS			1
06	JOSE ERNESTO SCHE RAMP			1	27	SANDRI FERNANDES RIBEIRO JUNIOR			
04	GABRIEL AUGUSTO DE S. ROZA				05	KAYAN MICHEL ROZA DE SOUZA			
	LUIZ ALEXANDRE				01	SANDRI FERNANDES DA ROZA			X
05	LEONARDO HENRIQUE DEAGA	X		111	—	ANDRE VASCONCELOS			
	FRANCISCO DOS SANTOS SILVA FILHO				08	EDSON LUIZ DA ROZA			X
17	BRUNO SPERANDIO DE SAVAL				19	MARCELO SILVA			
16	MICHEL BOCAL MUNDY			1	02	RICHARDO GONCALVES DA PAZ			
12	EMERSON LEONARDO OLIVEIRA				01	PAULO COSTA OLIVEIRO JUNIOR			

Técnico: SUZANO FAVRES COSTA
Auxiliar: DANIEL VENANCIO DA COSTA

Técnico: DIONEL DE LIMA
Auxiliar:

Capitão Equipe A
Arbitro 1 HECTOR ANTONIO SILVA JACQUES
Arbitro 2 DIOGO BERNOT
Mesário EDIGILSON ANTONIO JELINSKY

Capitão Equipe B:
Ass.
Ass.
Ass.

Placar Final 06 x 01



Agindo dessa forma, o denunciado teve sua conduta enquadrada nas cominações dos artigos 24, incisos III e IV, e art. 25, inciso IV, da Lei Municipal 735/2017, os quais rezam:

Art. 24. Das infrações cometidas:

III - ofender moralmente qualquer um dos agentes envolvidos no evento esportivo ou membros da CED:

- Sanção Disciplinar: suspensão de 03 (três) a 06 (seis) partidas, provas ou equivalentes;

IV - praticar agressão física de qualquer natureza por ocasião de prática desportiva:

- Sanção Disciplinar: suspensão de 01 (um) a 02 (dois) anos subsequentes de todas as atividades desportivas organizadas pela SEL ou pelas Entidades ou Associações Esportivas municipais;

Art. 25. Das infrações em geral:

IV - ameaçar organizadores, funcionários e competidores, por palavra, escrita ou gestos, ou por qualquer outro meio lhe causar mal injusto ou grave:

- Sanção Disciplinar: suspensão que pode ir de 1 (uma) a todas as partidas do campeonato/torneio ou equivalente;

Rua Walter Crisanto, 05 – Itapema do Norte – CEP 89249000 – Itapoá/SC

Telefones: (47) 3443 6405

O denunciado foi devidamente citado para este ato solene, fazendo-se presentes na sessão de julgamento, momento no qual lhes foi assegurado o contraditório e a ampla defesa, tendo arrolado uma testemunha, Sr. Paulo César Ricardo.

Em seu depoimento o denunciado aduz que:

Senhor Elias fez a leitura de sua defesa, alegando estar no futebol a cerca de 25 anos, leu que a arbitragem vem prejudicando o esporte, pois mentiu no relatório dizendo que havia sido xingado ou agredido, que ele xingou o atleta adversário e que invadiu o campo e empurrou o goleiro adversário e não ao árbitro como citado. Leu também que sua equipe foi insultada pela equipe da mesa, que estão tentando prejudicar a equipe dele, que em jogo anterior ocorreram agressões físicas e verbais e não foram denunciadas. Em seguida a testemunha Paulo Cezar Ricardo, que relatou que ele xingou o atleta

A testemunha Paulo César Ricardo negou que o denunciado teria praticado os fatos descritos na denúncia tendo dirigido os supostos xingamentos á membros de sua própria equipe.

Foi colhido também o depoimento de membro desta Comissão que se fazia presente no dia dos fatos, Sr. Eduardo Roberto Silveira Santos, o qual alega que realmente houve a confusão com jogadores retirando o denunciado de perto do árbitro, que não viu as supostas agressões perpetradas pelo denunciado.

É o relatório.

DECIDO

A denúncia, adianto, deve ser provida.

Explica-se:

Ab initio, entendo que as alegações do denunciado não foram capazes de ilidir a presunção relativa de veracidade aos fatos narrados na súmula do Árbitro.

Rua Walter Crisanto, 05 – Itapema do Norte – CEP 89249000 – Itapoá/SC

Telefones: (47) 3443 6405

amizade e recreação, realizado à beira mar na temporada de verão, demonstrara conduta totalmente antiética, a qual era observada pela comunidade Itapoense e turistas.

O *fair play* representa os valores morais do praticante, através das atitudes cavalheirescas do competidor em relação aos adversários e árbitros. Este tipo de *fair play* não é regulamentado, o autor o considera uma "norma-dever" legitimado socialmente.

Desta forma, ao xingar e agredir o árbitro bem como ainda ameaçar o anotador, o denunciado realizou as condutas descritas nos tipos legais em comento.

Desta forma, voto por **CONDENAR** o denunciado HELIAS FERREIRA DA SILVA às penas contidas nos artigos 24, incisos III e IV, e art. 25, inciso IV, da Lei Municipal 735/2017.

DOSIMETRIA DA PENA

O denunciado, ao praticar a infração de xingar e agredir o árbitro bem como de ameaçar o anotador da partida, praticou três infrações mediante mais de uma ação, o que caracteriza concurso material.

Reza o Artigo 184 do CBJD:

Art. 184. Quando o agente mediante mais de uma ação ou omissão, pratica duas ou mais infrações, aplicam-se cumulativamente as penas.

Desta forma, as penas contidas nas infrações descritas devem ser somadas, o que perfaz a pena de suspensão de 01 ano subsequente de todas as

Rua Walter Crisanto, 05 – Itapema do Norte – CEP 89249000 – Itapóá/SC

Telefones: (47) 3443 6405

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0AC0-73F2-92B5-C140> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0AC0-73F2-92B5-C140



Hash do Documento

A6FBB4EB1FF6D5BE9FD7FF30FF53B9DF58A6EAED653486E4E64CD1E58C211ADC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/03/2023 é(são) :

Rodrigo Jose Legat (Signatário) - 027.199.009-07 em 20/03/2023

09:42 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

